

TERMO DE REFERÊNCIA

1–OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE TRANSVERSECTOMIA E DE EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX, PARA 03 (TRÊS) PACIENTES, CONFORME INDICAÇÃO MÉDICA.

2 – DA LEGALIDADE E DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS.

2.1. Conforme disposições do Artigo 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Rialma-Go, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, faz saber que está em andamento um processo de contratação por dispensa de licitação, dispõe que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII- Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma – GO, a presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento médico-hospitalar especializado a 03 (três) pacientes, em caráter de urgência, considerando as diferentes condições clínicas apresentadas e as respectivas indicações médicas. Dois pacientes deram entrada na unidade de saúde apresentando quadros clínicos que demandaram investigação diagnóstica imediata, com sintomas

como dor torácica, desconforto respiratório, pico hipertensivo e taquicardia, sendo indicada a realização, em caráter de urgência, de Angiotomografia Computadorizada de Tórax, com a finalidade de auxiliar na identificação de possíveis alterações clínicas, possibilitar diagnóstico mais preciso e subsidiar a definição da conduta médica adequada. A terceira paciente, com histórico de tratamento cirúrgico decorrente de câncer de útero, apresentou, no período pós-operatório, quadro de fístula colovaginal, associado a processo infeccioso e eliminação de secreção e conteúdo fecal pela via vaginal. Diante da gravidade do quadro e dos riscos de complicações, houve indicação médica para a realização, em caráter de urgência, de procedimento cirúrgico de transversectomia, visando ao tratamento da condição apresentada e à continuidade adequada da assistência médico-hospitalar. A não realização, em tempo oportuno, dos exames diagnósticos e do procedimento cirúrgico indicados poderá comprometer a continuidade da assistência médica aos pacientes, ocasionando o agravamento dos respectivos quadros clínicos, aumento do risco de complicações e prejuízos ao diagnóstico, tratamento e recuperação. A empresa Hospital Ortopédico Ceres Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.790.070/0001-53, com sede na Rua 07, nº 499, Setor Centro, Ceres – GO, CEP 76310-000, dispõe de estrutura física adequada, equipe especializada e capacidade técnica compatível com a execução dos serviços médico-hospitalares necessários, estando apta a realizar os procedimentos e exames indicados, observadas as exigências legais, técnicas e assistenciais aplicáveis. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar atendimento célere, contínuo e adequado aos 03 (três) pacientes, viabilizando a realização dos exames diagnósticos e do procedimento cirúrgico devidamente indicados pelos profissionais médicos responsáveis, de acordo com as necessidades clínicas individualmente apresentadas, contribuindo para a redução dos riscos de agravamento dos quadros clínicos e para a preservação da saúde e da vida dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS;

4.1. Segue na tabela abaixo especificações detalhadas do objeto solicitado:

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO
01	01	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE TRANSVERSECTOMIA, INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS, ANESTESISTA, INTERNAÇÃO

			HOSPITALAR E UTILIZAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO.
02	02	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ANGIOTOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX, INCLUINDO A EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO ESPECIALIZADO.

4.2. Justifica-se o preço conforme o disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, considerando que a Secretaria de Saúde possui a prerrogativa de dispensar a licitação, desde que observados os limites legais. Dessa forma, a contratação fundamenta-se em face dos valores praticados para o objeto da presente contratação, registra-se que os preços adotados seguem a tabela anual de valores aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, não havendo variação decorrente de pesquisa de mercado, uma vez que os plantões de enfermagem possuem valores previamente fixados pelo referido Conselho. Dessa forma, o valor estimado da contratação observa a tabela anual vigente do Conselho Municipal de Saúde, conforme documentação constante nos autos, bem como o atendimento adequado da demanda, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

5 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Todas as despesas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, objeto deste edital, correrão à conta de recursos do Tesouro Municipal sob as seguintes classificações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
13.18.10.301.450.2.084.3.3.90.39.50	512

6 – DA EXECUÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS:

6.1. A Secretaria Municipal de Saúde indicará um local e um profissional apto, responsável para a fiscalização e acompanhamento dos serviços a serem prestados pela empresa vencedora.

6.2. A empresa deverá iniciar os serviços conforme ordem de serviços emitida pela Secretaria Requisitante.

6.3. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, sendo pagos até o 10º dia útil do mês

subsequente, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada e acompanhada da responsável pela Secretaria Municipal de Saúde.

7- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. A vigência para o presente contrato se inicia a partir da assinatura do contrato, expirando no dia **31** do mês de **DEZEMBRO** de **2026**, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre ambas as partes, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

8 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - O critério de escolha do presente certame será o do **MENOR PREÇO POR ITEM**, será realizada a publicação dos arquivos anexos desta licitação nos meios oficiais de comunicação, a fim de dar ampla transparência.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. Fica na obrigação a fiscalização de todas as fases de execução do serviço prestado, levando ao conhecimento de qualquer superior falha ou omissão e suas alterações, bem como efetuar pagamento conforme contratado.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Fica na obrigação de prestar os serviços, objeto do presente contrato, inclusive sujeito às penalidades da Lei 14.133/21 ou outras legislações pertinentes ao caso. Ficando também, por conta da Contratada todas as despesas e encargos, conforme Lei 101/00 de 04 de maio de 2000 – LRF; Constituição Federal, Estadual e Código Tributário Municipal.

11 – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:

11.1 - A contratada deverá responsabilizar-se-á pela esmerada execução do Instrumento de Contrato, obedecendo a forma, prazo e condições de execução, mantendo durante toda a execução a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, no instrumento de contrato.

11.2 – O objeto contratual a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo contratante e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde a Fiscalização de Recebimento designada pelo Contratante fará a conferência com as especificações contidas na proposta de preços e, caso estejam de acordo, será atestado o seu recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo.

11.3 - Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

11.4 - A Contratada ficará obrigada a solucionar os problemas, imediatamente, sem ônus para o Contratante, o objeto que vier a ser recusado.

12 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

12.1. Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

12.1.1. Carteira de Identidade

12.1.2. Carteira do Conselho Federal de Enfermagem COFEN

12.1.3. Comprovante de Endereço

12.1.4. Certidão negativa de débitos federais;

12.1.5. Certidão negativa de débitos estaduais;

12.1.6. Certidão negativa de débitos municipais;

Rialma – GO, 20 de julho de 2026

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025